



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 5/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA OI MÓVEL S/A.

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade nº [REDACTED]

[REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **OI MÓVEL S/A**, com sede no setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A S/N, Andar Térreo, Parte 2, Edifício Estação Telefônica, Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.423.963/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Senhor **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000178/2017-53 e em conformidade com as normas estabelecidas na nº Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o Contrato Original nº 05/2017, em 5,53% (cinco por cento e cinquenta e três centesimos), com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST e, prorrogar o prazo de vigência do por mais 12(doze) meses, contados de **01/12/2018 a 01/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal do Contrato, passa ser de R\$387,24 (trezentos e oitenta sete reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor estimado anual é de R\$4.646,91 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

2.3. O Valor estimado total do Contrato passa a ser de R\$9.050,31 (nove mil, cinquenta reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho nº 07573205723670001, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2018NE800015, fl. 149.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 01/12/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

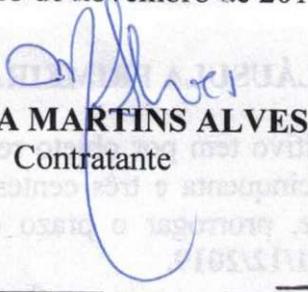
6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

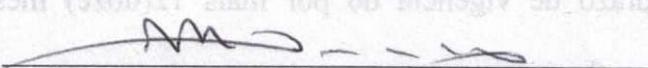
7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

7.2. E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

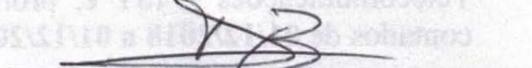
Brasília, 28 de novembro de 2018.


MARCIA MARTINS ALVES

Contratante


MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO

Contratada


DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Contratada

Testemunhas:


Assinatura

Maria Nazarete Mendes Miranda
Administrador/FUNAG

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____


Assinatura

Natalia Guimarães da Silva
Agente Administrativo

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____